Direito de família:

adocão

@beatriznamiestudies

no BR a adoção passau a ser regulamentada a partir de 1916, porém naquela época era permitida adoção somente de majores.

A adoção é um ato turídico solene pelo qual se estabelece um vínculo de paternidade e filiação entre os adotantes e adotado, independentemente de qualquer relação natural ou biológica.

é conhecida como uma filiação civil, necessitando de um deseso do adorante em trazer para a sua família, na condição de filho, alguém que lhe é estranho.

finalidades forma biológica

dar filhos pl casais/pessoas que não conseguiram rer de

dar a país desamparados, filhos. Dar país aos desamparados

arr. 46 ECA - a adoção deverá ser precedida arravés de um estágio de convivência, ou seta, o tuiz irá fixar um prazo a fim da adaptação do adotando com sua nova família, bem como para que as vontades do adotante e do adotado setam consolidadas.

o ouiz pode dispensar esse estágio quando o adotando tiver menos que um ano de idade.

▶ irrevogabilidade: a adoção é irrevogável, ainda que os adotantes venham a ter filhos biológicos, tendo em vista que o adotado está equiparado a estes, possuindo os mesmos direitos, inclusive os sucessórios.

competência: a competência pl Julgamento dos pedidos de adoção será estabelecida conforme a idade do adotando.

Se o adotando tiver menos que 18 anos, a competência será do suízo da infância e da suventude, porém, se o adotando for maior de idade, a competência será da vara de família.

em ambos os casos, a adoção será feira mediante processo Judicial, sempre com intervenção do MP.

a sentença que concede a adoção é de natureza constitutiva e só

irá produzir efeitos a partir do trânsito em oulgado e averbação no cartório de Registro Civil. o filho adotado podera ingressar com ação de investigação de paternidade, porém não ensevará ruptura da filiação. @beatriznamiestudies ▶ É possível que ocorra também a adoção estrangeira e para ser cacacterizada é necessario que preencha requisitos previstos na lei 12.010/2009